



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP
N.º 90002/2026 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2026

1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, por intermédio da Pregoeira que ao final assina, designada pela Portaria N.º 002 de 09 de janeiro de 2025 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO OFERTADO**, regime de **empreitada por preço UNITÁRIO**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL** aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Contenda, pelo período estimado de 12 meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações do presente Edital inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo I**, que veicula o Termo de Referência.

1.1. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N.º 14.133/21, assim como, a Lei Municipal N.º 2.047/23, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. UASG

Câmara Municipal de Contenda (931438).

1.3. Data da sessão: 09/02/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 09h00min

Contato para esclarecimentos: compras@camaracontenda.pr.gov.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Exclusiva ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

2. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Contenda, pelo período estimado de 12 meses.

2.1. ESPECIFICAÇÕES

MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

01	463997	Açúcar, tipo: Refinado, Classificação: De primeira, Composição: Sacarose de cana de açúcar, Teor Sacarose: Mínimo 99,0% p/p, Cor: Branca, Aroma: Próprio, Sabor: Doce, Uso: Adoçante, Características Adicionais: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Saco de polietileno, Peso Líquido: 5kg.	Pacote 5Kg	15
02	436134	Adoçante Líquido. Ingredientes Água, Sorbitol, Edulcorantes: Sucralose e Acesulfame-K, Conservadores: Ácido Benzoico e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico e Regulador de Acidez: Citrato de Sódio. Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	Unidade	06
03	445484	Água Mineral sem gás – envasada em garrafa poli carbono, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de no mínimo 500ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto; validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data do pedido. Embalagem com 12 unidades.	Embalagem com 12 unidades	70
04	445479	Água Mineral com gás – envasada em garrafa poli carbono, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de no mínimo 500ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto; validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data do pedido. Embalagem com 12 unidades.	Embalagem com 12 unidades	25
05	236613	Chá Mate tostado, de 1ª qualidade, embalado em caixa com aproximadamente 25 saquinhos individuais, devendo constar nas embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número do registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 10 (dez) meses a contar da data do pedido de fornecimento.	Unidade	20
06	242775	Chá de 1ª qualidade – Sabor: Camomila. Tipo: a granel desidratado triturado ou em folhas – embalagem de 1kg. Devendo constar nas embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número do registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 10 (dez) meses a contar da data do pedido de fornecimento.	Unidade	05
07	242774	Chá de 1ª qualidade – Sabor: Hortelã. Tipo: a granel desidratado triturado ou em folhas – embalagem de 1kg. Devendo constar nas embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número do registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 10 (dez) meses a contar da data do pedido de fornecimento.	Unidade	05
08	242772	Chá de 1ª qualidade – Sabor: Capim-Cidreira. Tipo: a granel desidratado triturado ou em folhas – embalagem de 1kg. Devendo constar nas embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número do registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 10 (dez) meses a contar da data do pedido de fornecimento.	Unidade	05
09	245189	Chá de 1ª qualidade – Sabor: Erva-Doce. Tipo: a granel desidratado triturado ou em folhas – embalagem de 1kg. Devendo constar nas embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número do registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 10 (dez) meses a contar da data do pedido de fornecimento.	Unidade	05
10	463575	Café em pó homogêneo, extraforte, torrado e moído, do tipo superior, tipo exportação, embalado a vácuo, com selo de pureza e categoria de qualidade (PQC) ABIC, predominantemente arábica, com prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega do produto. Embalagem com 500 gramas.	Unidade	72
11	316835	Biscoito amanteigado sortido doce – Pacote de no mínimo 300 gramas – Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de palma, amido de milho, açúcar líquido invertido, manteiga sem sal, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos, emulsificante e seus respectivos sabores. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis)	Unidade	48



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

		meses.		
12	630188	Biscoito doce tipo Rosquinha em calda, com cobertura açucarada. Sabor: Baunilha - Pacote com no mínimo 250 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, óleo vegetal, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e difosfato dissódico), melhorador de farinha metabissulfito de sódio, emulsificante lecitina e aromatizante. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	48
13	617795	Biscoito doce tipo Rosquinha. Sabor: Coco - Pacote com no mínimo 250 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, óleo vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), aromatizante e emulsificante lecitina. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	48
14	217130	Biscoito salgado tipo cracker. Sabor: Gergelim. Embalagem com no mínimo 320 gramas. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de palma, amido de milho, gergelim, sal, açúcar, soro de leite em pó, extrato de malte, ingrediente em pó à base de gordura vegetal, gordura vegetal hidrogenada e interesterificada, óleo de girassol, fermento químico, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	48
15	389186	Biscoito salgado tipo Salgadinho. Sabor: Queijo. Embalagem com no mínimo 500 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, soro de leite em pó, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido cítrico e melhorador de farinha protease. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	48
16	323480	Biscoito doce tipo cracker caramelizado. Embalagem com no mínimo 420 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e piro fosfato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha (metabissulfito de sódio e protease) e aromatizante. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	16
17	446019	Leite em Pó Integral - Sachê 800 gramas. Ingredientes: <i>Leite integral, minerais: cálcio, ferro e zinco e vitaminas C, E, D e A.</i> Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	24
MATERIAL DE LIMPEZA				
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
18	449798	Detergente lava louça, líquido, antibacteriano, controle de odores, clear, com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco 500ml. Prazo de validade: 12 (doze) meses da data do recebimento.	Unidade	24
19	449786	Pano de chão branco alvejado tipo saco 100% algodão duplo costurado, ótima absorção, indicado para limpeza e uso geral. Medidas aproximadas 58 x 70 cm.	Unidade	05
20	410455	Pano de limpeza multiuso 100% viscose e látex sintético. Medidas 60x33cm. Embalagem com 05 unidades.	Unidade	10
21	301139	Papel higiênico branco folha dupla - de alta qualidade, Medida: 10cmx30m (tolerância 2%), Fragrância: Neutra, COR: Branca, Composição: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, Apresentação: Gofrado, com picote, alta absorção, Características Adicionais Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde, Rolo 30 metros.	Unidade/Rolo	400
22	470833	Rolo de Saco reforçado para lixo, cor preta, em polietileno, alta resistência, capacidade: 100 litros. Rolo com 25 sacos	Rolo	24
23	394459	Rolo de Saco reforçado para lixo, cor preta, em polietileno, alta resistência, capacidade: 50 litros. Rolo com 30 sacos	Rolo	24
24	403320	Rolo de saco reforçado para lixo, cor preta, em polietileno, alta resistência, capacidade: 15 litros. Rolo com 100 sacos	Rolo	24



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

25	346297	Toalha de papel interfolhada; classe 01; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura ISO igual ou maior que 85%; índice de maciez igual ou menor que 8,0 nm/g; quantidade de pintas igual ou menor que 5 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 4,0 s; capacidade de absorção de água igual ou maior que 7,0 g/g; resistência a tração a úmido igual ou maior que 70 n/m; conforme norma da ABNT NBR 15464-8 e 15134; característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão aproximadas da folha 23 x 20 cm; liso. Unidade de Fornecimento - Pacote com 1000 folhas.	Pacote com 1000 folhas	50
26	326030	Desodorizador Sanitário - Tela aromatizante para mictório masculino, dimensões aproximadas 100x200x200.	Unidade	50
27	465064	Desodorizador Sanitário, Pastilha Adesiva. Embalagem com 03 unidades. Aroma eucalipto, citronela, citrus, pinho, lavanda.	Unidade	50
28	299646	Lustrador de móveis líquido. Aroma: Lavanda. Embalagem com no mínimo 200 ml.	Unidade	12
29	408649	Desinfetante em solução aquosa com aroma pinho. Embalagem com 01 litro.	Unidade	60
30	314815	Limpador Spray para Banheiro. Tira Limo. Embalagem de Pulverizador - 500ml. Produz espumação. Contém cloro.	Unidade	12
31	392302	Limpador Perfumado de uso geral. Embalagem com no mínimo 2L. Aromas diversos. Marca de Referencia: "Veja, Uau, Girando Sol"	Unidade	48
32	324827	Sabão em pó, biodegradável, embalagem de no mínimo 4 kg, de primeira linha, para limpeza pesada, utilização para limpezas diversas, na coloração azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução, com composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e corante; rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Unidade	03
33	298406	Sabão em barra, multiuso, pacote plástico com 05 unidades de 200g cada, biodegradável, aspecto físico sólido, neutro ou de coco, glicerinado, perfumado e com alto poder desengordurante, o produto deve apresentar firmeza, rendimento e alta durabilidade, ideal para limpeza de tecidos, superfícies e utensílios em geral, deve ser testado e aprovado por dermatologistas, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na ANVISA, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem com 05 unidades.	03
34	289840	Limpador multiuso de uso doméstico tipo squeeze. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	48
35	256180	Odorizante de Ambientes e Tecidos – Embalagem tipo spray. Essências suaves. Frasco de no mínimo 260ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12
36	397370	Sapólio (Saponáceo) Líquido, Cremoso. Frasco de no mínimo 300ml. Apresentar Notificação na Anvisa.	Unidade	12
37	304919	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Unidade	02
38	626817	Vassoura de Nylon Especificação: de nylon, com cabo revestido, ângulo e formato especial para cantos, cerdas plumadas, capa plástica protetora, medidas 29 x 37,5cm x 21,5cm.	Unidade	05
39	289118	Cesto de Lixo sem tampa – Capacidade 15 Litros	Unidade	05
40	392703	Guardanapo de papel, branco, com folhas simples - Guardanapo de papel, Composição: Papel de fibra 100% celulósica, Dimensão: 22x23cm (variação +/- 10%), TIPO: Folhas Simples, COR: Branca, Características adicional: Biodegradável e reciclável, Embalagem: Pacote plástico com 50	Unidade	50



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

		unidades.		
41	299594	Guardanapo de papel, branco, com folhas duplas - Guardanapo de papel, Composição: Papel de fibra 100% celulósica, Dimensão: de no mínimo 30x30cm (variação +/- 10%), TIPO: Folhas Duplas, COR: Branca, Característica Adicional: Biodegradável e reciclável, Embalagem: Pacote plástico com 50 unidades.	Unidade	50
42	355015	Mexedor para café; de material plástico biodegradável, resistente a bebidas quentes, atóxico; no formato remo, na cor branca; medindo no mínimo 8,5 cm comprimento; embalado em saco plástico atóxico; embalagem contendo 500 unidades.	Unidade	50P
43	421278	Copo de isopor descartável, atóxico, capacidade 180 ml, cor branca. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas, sujidade interna ou externa. Dimensões aproximadas: 70 mm de altura; 65 mm de diâmetro superior; 40 mm de diâmetro da base. Apresentação/Embalagem A embalagem deverá ser plástica, atóxica, lacrada, resistente e íntegra, contendo 25 unidades. Deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade	Embalagem	50
44	618310	Copo descartável com capacidade de 200 ml - Copo, Descartável, água, Material: Polipropileno - PP, Massa mínima: 2,20 g, COR: Branca opaca, Apresentação: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e o atendimento às normas ABNT N.NBR14865:2012, Características Adicionais: Atóxico, Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, Pacote plástico, 100 unidades.	Unidade	125
45	618274	Filtro (coador de papel), filtro de papel branco, 100% celulose, para coar café, com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103, gramatura 54g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada contendo 30 filtros cada.	Unidade	48
46	401597	Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Garfo Cor: Branca Pacote com 50 unidades	Embalagem com 50 unidades	20
47	364463	Prato Material: Plástico Aplicação: Refeição Características Adicionais: Descartável Diâmetro: 15 CM Cor: Branca Pacote com 10 unidades.	Embalagem com 10 unidades	50
48	436328	Papel Toalha multiuso com folha dupla branca Pacote com 2 rolos com 60 folhas de 19cm x 21 cm Marca de referência: Snob, kitchen	Pacote com 2 rolos	10
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
49	617122	Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca se constitui de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes.	Unidade	10
50	266283	Envelope Convite - Cor: Branco - Gramatura = 90g/m2 - Tamanho = 160mm x 235mm - Formato = Convite	Unidade	500
51		Perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

	629407	provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração.	Unidade	05
52	439975	Prancheta de acrílico cristal vertical A4	Unidade	05
53	413723	Perfurador de papel 02 furos, para 100 folhas com margeador	Unidade	02
54	435085	Porta lápis, canetas, clips e colchetes, acrílico, 230 mm, 100 mm, escritório com 03 divisões.	Unidade	10
55	394469	Régua comum em acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 30 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 3mm de espessura na face não graduada, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borões, embalagem plástica individual.	Unidade	15
56	622083	Caderno Espiral ¼ - Capa dura, folhas pautadas e espiral colorido. Formato: 140mm x 200mm - Gramatura: 56 g/m². Número de folhas: 160 folhas	Unidade	10
57	387810	Pasta arquivo em plástico transparente incolor, tipo L, medindo aproximadamente 220mm x 310mm (pacote com 10 unidades).	Pacote com 10 unidades	03
58	288986	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 15 cm, tipo ponta reta fina, tipo standard.	Unidade	05
59	386956	Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Peso 110g	Unidade	20
60	461819	Papel sulfite A4 - Formato: A4; Dimensão: 210x297mm; Gramatura: 75g/m2; Cor: branca; Características adicionais: não reciclado, para impressão a laser e inkjet, resma (500 folhas); Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria-prima, nome) e fabricante.	Unidade	100
61	459303	Envelope Material: Offset Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 162 MM Altura: 114 MM Cor: Branca	Unidade	500
62	327388	Etiqueta Adesiva Material: Papel Cor: Branca Aplicação: Impressora Laser Tipo: Auto-Adesiva Características Adicionais: Adesivo Altura: 25,4 MM Apresentação: 30 Etiquetas Por Folha Largura: 66,70 MM	Unidade/Folha	100
63	630195	Etiqueta auto-adesiva redonda. Cor: Dourada Etiquetas por folha: 42 unidades Etiquetas por pacote: 210 unidades Dimensões: 12mm	Unidade	10
64	284067	Chaveiros com etiquetas de identificação Caixa de chaveiros coloridos com etiquetas	Caixa com 50 unidades	1
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
65	457752	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Laser Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio Sensibilidade: Mínimo 1000 DPI Comprimento do Cabo: Mínimo 2 metros Botões: 3 botões (esquerdo, direito e scroll)	Unidade	20



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

		Compatibilidade: Windows, macOS e Linux		
66	451817	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio de 2 metros	Unidade	10
67	468389	Tinta Impressora Cor: Ciano Aplicação: Impressora Epson Carga: Refil Epson 664 de 70ml Original do Fabricante	Unidade	10
68	468950	Tinta Impressora Cor: Preta Aplicação: Impressora Epson Carga: Refil Epson 664 de 70ml Original do Fabricante	Unidade	10
69	468951	Tinta Impressora Cor: Amarela Aplicação: Impressora Epson Carga: Refil Epson 664 de 70ml Original do Fabricante	Unidade	10
70	468952	Tinta Impressora Cor: Magenta Aplicação: Impressora Epson Carga: Refil Epson 664 de 70ml Original do Fabricante	Unidade	10
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
71	435468	Lâmpada Par 20 Led – 6500k – Branco Frio – 07w – Bivolt 127-220v	Unidade	10
72	332016	Pilha AA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 04 (quatro) unidades.	Embalagem com 04 unidades	05
73	272871	Pilha AAA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 04 (quatro) unidades.	Embalagem com 04 unidades	10
74	600798	Canhão refletor led slim Par 54 leds Voltagem: Bivolt Quantidade de leds: 54 09 leds vermelhos 09 leds ambars 12 leds verde 12 leds azuis 12 leds brancos	Unidade	08
75	602231	Chaleira Elétrica Capacidade mínima – 1,7 litros Com corpo da jarra em aço inox Alça com proteção isotérmica 127 volts - mínimo 1000 watts Jarra sem fio Base de aquecimento destacável. Tampa com abertura acionada por botão de trava de segurança Desligamento automático Luz indicadora de funcionamento Botão liga e desliga Com proteção contra superaquecimento Com manual incluso Certificações: Selo de aprovação do INMETRO	Unidade	02



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

BANDEIRAS				
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
76	626887	Bandeira Nacional: tecido 100% poliéster, dupla face, estampadas com cores e padrões oficiais, medindo 0,90 x 1,28m.	Unidade	05
77	626889	Bandeira do Estado do Paraná: tecido 100% poliéster, dupla face, estampadas com cores e padrões oficiais, medindo 0,90 x 1,28m.	Unidade	05
78	626891	Bandeira do Município de Contenda: tecido 100% poliéster, dupla face, estampadas com cores e padrões oficiais, medindo 0,90 x 1,28m.	Unidade	05
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
79	428281	Travessa de Porcelana retangular de alta resistência, possui bordas baixas Dimensões aproximadas: 30x20x4. Cor: branca	Unidade	06
80	454442	Travessa/forma de porcelana refratária retangular com abas. Dimensões aproximadas: 40x20x6. Cor: branca	Unidade	06
81	630193	Botijão térmico com capacidade mínima 06 litros, revestida em aço inox, com torneira que retém líquido, pés retráteis e alça articulada para transporte.	Unidade	02
82	437878	Garrafa Térmica para café em aço inoxidável com capacidade para 1,9 Litros, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança. Peso aproximado: 1,486kg. Dimensões aproximadas do produto: 17,0 x 17,0 x 33,0 cm.	Unidade	02

2.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Tratando-se de licitação para registro de preços, as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciadores e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos na Plataforma Compras.gov, e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. A partir das 09h00min do dia 09 de fevereiro de 2026, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

3.2. Local: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br) - COMPRASNET - UASG: 931438

3.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

4.1. O valor total máximo estimado para este Pregão Eletrônico é de **R\$ 35.903,53 (trinta e cinco mil, novecentos e três reais e cinquenta e três centavos);**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

4.2. Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** para o objeto;

4.3. O valor máximo unitário de cada item estimado para este Pregão Eletrônico conta no Anexo I, que vincula o Termo de Referência;

4.4. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2025, pela dotação conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 35.903,53				
ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
01 - CAMARA MUNICIPAL	001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	0001 - Recursos Ordinários (Livres)

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

5.2. A participação na presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.3. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

5.4. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

5.5. O participante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.6. O Edital também poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br ou na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná - Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 – CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

6.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

6.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

6.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

6.5.1. *Para os grupos 1,2,3 e 4 a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.*

6.6. Não poderão disputar esta licitação:

6.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

6.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

6.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.6.9. Aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 6.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.9. No que concerne aos itens 6.6.2 e 6.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A participação nesta licitação é **EXCLUSIVA** às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/06 e suas alterações.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pelo Departamento Jurídico e Controladoria Interna;
- b)** verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;
- c)** receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- d)** indicar o vencedor do certame;
- e)** conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- f)** promover diligências necessárias à instrução do processo;
- g)** promover o saneamento de falhas formais;
- h)** elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

i) supervisionar, por parte da Equipe de Apoio ou Pregoeiro a inserção no sistema eletrônico das informações relativas aos itens licitados, propostas vencedoras e demais informações do certame requeridas pelo sistema;

j) formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução do Departamento Jurídico;

k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as providências e deliberações de que trata o art. 71 da Lei Nº. 14.133/2021;

l) exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam cometidas.

8. INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 8.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 8.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.1. Caso seja definido no item 8.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 8.5.1 e 8.5.2 subsequentes.

8.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 6.

8.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 8.5.1 ou no item 8.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. 4.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

8.5.4. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 a 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.7.1. Caso seja definido no item 8.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.8.1. Caso seja definido no item 8.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor total máximo estimado, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

8.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

8.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

8.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DA PROPOSTA

9.1. A PROPOSTA deverá ser enviada através do [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br) até a data estabelecida no presente Edital e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as informações prestadas em seu nome no endereço de e-mail, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

9.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do seguinte campo:

9.2.1. Valor unitário e total dos itens do lote;

9.2.2. Marca ou fabricante (caso exista);

9.2.3. Modelo (caso exista);

9.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

9.2.5. Na formulação da **PROPOSTA** deverá obrigatoriamente ser informado, de forma clara, o objeto, o valor unitário e total dos itens, conforme Anexo deste Edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

9.2.6. A não apresentação da **PROPOSTA** contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência** deste Edital e seus respectivos **VALORES**, implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO deste Edital.

9.7. Serão desclassificadas as propostas que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

9.8. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir do envio da proposta.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

9.10. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

9.10.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

9.10.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

9.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

9.12.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

9.13. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.14. O fornecedor que for pessoa física não empresária, ao ofertar sua proposta ou lance, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, que constitui obrigação da Administração Contratante, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

9.14.1. O valor acrescido a título de contribuição patronal à Seguridade Social de que trata o subitem anterior deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por ocasião da liquidação e pagamento em contratação que venha a ser celebrada.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Caso seja definido no item 8.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5. O lance deverá ser ofertado pelo preço do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é de 0,01 (um centavo).

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

10.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do lance de menor valor registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com a sua proposta inicial.

10.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os percentuais da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006. 6.18.1.

10.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

10.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 6.

10.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

10.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

10.19.2.2. empresas brasileiras;

10.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

10.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

10.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. O Regime de Execução será Empreitada por Preço Unitário;

11.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

e) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

f) Cadastro de Impedidos de Licitar do (TCE/PR) (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

11.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.5. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

11.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5.2. O licitante será convocado para manifestação, por e-mail, ou outro meio de comunicação viável, tendo sempre o prazo para resposta de 3 (três) dias úteis, previamente a uma eventual desclassificação.

11.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.6. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

11.6.1. O disposto nos itens 11.6 e 11.8.2 será excepcionado se for definido no item 8.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

11.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade este Edital.

11.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

11.8.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 11.8, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 12.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

11.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.9.1. contiver vícios insanáveis;

11.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;

11.9.3. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. Caso seja definido que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), poderá ser considerado indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.10.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1. Caso seja definido que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

11.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no ANEXO III e ANEXO IV são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.3. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo III, e Anexo IV deste Edital deverão ser enviados juntamente com a Carta Proposta para fornecimento do objeto do edital conforme modelo no Anexo II da empresa detentora da melhor oferta, da seguinte forma:

12.3.1. Encaminhar via sistema juntamente com a proposta inicial até a data limite prevista neste Edital;

12.3.2. A proposta final, bem como a documentação e declarações exigidas, deverão ser encaminhadas via sistema, e o prazo para envio será de 02 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

12.3.3. Se necessário, ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação via chat, pessoalmente na Câmara Municipal de Contenda, localizada na Rua Temótheo Cordeiro, 165 - Jd. Paraná - Contenda/PR, CEP 83.730-000, aos cuidados do Departamento de Licitação. Responsável pelo recebimento: Cristiane Denega, ou, encaminhar no endereço eletrônico: compras@camaracontenda.pr.gov.br.

12.3.3.1. O não envio dos Documentos de Habilitação ou o descumprimento do referido prazo acarretará na inabilitação da licitante detentora da melhor oferta, passando-se assim, para a segunda colocada.

12.4. A Licitante deverá atender os requisitos e documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

12.5. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do certame e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

12.6. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço ofertado.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

13.3. O valor registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.4. A existência de valor registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

13.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 13, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 14 deste Edital.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com o preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 13 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o preço estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4. em exceção ao disposto no item 15.3.3, se for definido no item 8.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

- 15.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.8.** O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo e-mail compras@camaracontenda.pr.gov.br.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1.** Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 16.2.** Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
- 16.3.** Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto na Ata, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
- 16.4.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133/21;
- 16.5.** Advertência;
- 16.6.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR, por até dois anos;
- 16.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

16.8. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pela Presidência da Câmara Municipal de Contenda/PR;

16.9. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

16.10. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR ou declaração de inidoneidade;

16.11. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período;

16.12. Além das sanções acima, também serão válidas as estipuladas no Edital e no termo contratual.

16.13. Caso o Edital defina licitação para registro de preços:

16.13.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.13.2. Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.13.3. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas na subdivisão anterior.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: compras@camaracontenda.pr.gov.br.

17.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

17.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

17.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no sítio eletrônico na Internet https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 – bastando o interessado informar o número da contratação ou preencher os filtros, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

17.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

17.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

18.2. Será divulgada ata da sessão pública (quando houver) no sistema eletrônico.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

18.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

18.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

18.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.11. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme a disciplina aplicável.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Lapa, Estado do Paraná.

18.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

18.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.14.2. ANEXO II – Modelo de proposta final para fornecimento do objeto do edital;

18.14.3. ANEXO III – Documentos necessários para habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

- 18.14.4.** ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);
- 18.14.5.** ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Contenda, 16 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



CRISTIANE DENEGA

Data: 16/01/2026 13:28:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE DENEGA
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Contenda, pelo período estimado de 12 meses, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências constantes abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	463997	Açúcar, tipo: Refinado, Classificação: De primeira, Composição: Sacarose de cana de açúcar, Teor Sacarose: Mínimo 99,0% p/p, Cor: Branca, Aroma: Próprio, Sabor: Doce, Uso: Adoçante, Características Adicionais: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Saco de polietileno, Peso Líquido: 5kg.	Pacote 5Kg	15
02	436134	Adoçante Líquido. Ingredientes Água, Sorbitol, Edulcorantes: Sucralose e Acesulfame-K, Conservadores: Ácido Benzoico e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico e Regulador de Acidez: Citrato de Sódio. Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	Unidade	06
03	445484	Água Mineral sem gás – envasada em garrafa poli carbono, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de no mínimo 500ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto; validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data do pedido. Embalagem com 12 unidades.	Embalagem com 12 unidades	70
04	445479	Água Mineral com gás – envasada em garrafa poli carbono, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de no mínimo 500ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto; validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data do pedido. Embalagem com 12 unidades.	Embalagem com 12 unidades	25
05	236613	Chá Mate tostado, de 1ª qualidade, embalado em caixa com aproximadamente 25 saquinhos individuais, devendo constar nas embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número do registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 10 (dez) meses a contar da data do pedido de fornecimento.	Unidade	20
06	242775	Chá de 1ª qualidade – Sabor: Camomila. Tipo: a granel desidratado triturado ou em folhas – embalagem de 1kg. Devendo constar nas embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número do registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 10 (dez) meses a contar da data do pedido de fornecimento.	Unidade	05
07	242774	Chá de 1ª qualidade – Sabor: Hortelã. Tipo: a granel desidratado triturado ou em folhas – embalagem de 1kg. Devendo constar nas embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número do registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 10 (dez) meses a contar da data do pedido de fornecimento.	Unidade	05
08	242772	Chá de 1ª qualidade – Sabor: Capim-Cidreira. Tipo: a granel desidratado	Unidade	05



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

		triturado ou em folhas – embalagem de 1kg. Devendo constar nas embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número do registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 10 (dez) meses a contar da data do pedido de fornecimento.		
09	245189	Chá de 1ª qualidade – Sabor: Erva-Doce. Tipo: a granel desidratado triturado ou em folhas – embalagem de 1kg. Devendo constar nas embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número do registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 10 (dez) meses a contar da data do pedido de fornecimento.	Unidade	05
10	463575	Café em pó homogêneo, extraforte, torrado e moído, do tipo superior, tipo exportação, embalado a vácuo, com selo de pureza e categoria de qualidade (PQC) ABIC, predominantemente arábica, com prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega do produto. Embalagem com 500 gramas.	Unidade	72
11	316835	Biscoito amanteigado sortido doce – Pacote de no mínimo 300 gramas – Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de palma, amido de milho, açúcar líquido invertido, manteiga sem sal, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos, emulsificante e seus respectivos sabores. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	48
12	630188	Biscoito doce tipo Rosquinha em calda, com cobertura açucarada. Sabor: Baunilha - Pacote com no mínimo 250 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, óleo vegetal, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e difosfato dissódico), melhorador de farinha metabissulfito de sódio, emulsificante lecitina e aromatizante. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	48
13	617795	Biscoito doce tipo Rosquinha. Sabor: Coco - Pacote com no mínimo 250 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, óleo vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), aromatizante e emulsificante lecitina. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	48
14	217130	Biscoito salgado tipo cracker. Sabor: Gergelim. Embalagem com no mínimo 320 gramas. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de palma, amido de milho, gergelim, sal, açúcar, soro de leite em pó, extrato de malte, ingrediente em pó à base de gordura vegetal, gordura vegetal hidrogenada e interesterificada, óleo de girassol, fermento químico, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	48
15	389186	Biscoito salgado tipo Salgadinho. Sabor: Queijo. Embalagem com no mínimo 500 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, soro de leite em pó, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido cítrico e melhorador de farinha protease. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	48
16	323480	Biscoito doce tipo cracker caramelizado. Embalagem com no mínimo 420 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e piro fosfato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha (metabissulfito de sódio e protease) e aromatizante. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	16
17	446019	Leite em Pó Integral - Sachê 800 gramas. Ingredientes: Leite integral, minerais: cálcio, ferro e zinco e vitaminas C, E, D e A. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	24

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
-------------	------------------	----------------------	-----------------------	---------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

18	449798	Detergente lava louça, líquido, antibacteriano, controle de odores, clear, com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco 500ml. Prazo de validade: 12 (doze) meses da data do recebimento.	Unidade	24
19	449786	Pano de chão branco alvejado tipo saco 100% algodão duplo costurado, ótima absorção, indicado para limpeza e uso geral. Medidas aproximadas 58 x 70 cm.	Unidade	05
20	410455	Pano de limpeza multiuso 100% viscose e látex sintético. Medidas 60x33cm. Embalagem com 05 unidades.	Unidade	10
21	301139	Papel higiênico branco folha dupla - de alta qualidade, Medida: 10cmx30m (tolerância 2%), Fragrância: Neutra, COR: Branca, Composição: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, Apresentação: Gofrado, com picote, alta absorção, Características Adicionais Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde, Rolo 30 metros.	Unidade/Rolo	400
22	470833	Rolo de Saco reforçado para lixo, cor preta, em polietileno, alta resistência, capacidade: 100 litros. Rolo com 25 sacos	Rolo	24
23	394459	Rolo de Saco reforçado para lixo, cor preta, em polietileno, alta resistência, capacidade: 50 litros. Rolo com 30 sacos	Rolo	24
24	403320	Rolo de saco reforçado para lixo, cor preta, em polietileno, alta resistência, capacidade: 15 litros. Rolo com 100 sacos	Rolo	24
25	346297	Toalha de papel interfolhada; classe 01; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura ISO igual ou maior que 85%; índice de maciez igual ou menor que 8,0 nm/g; quantidade de pintas igual ou menor que 5 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 4,0 s; capacidade de absorção de água igual ou maior que 7,0 g/g; resistência a tração a úmido igual ou maior que 70 n/m; conforme norma da ABNT NBR 15464-8 e 15134; característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão aproximadas da folha 23 x 20 cm; liso. Unidade de Fornecimento - Pacote com 1000 folhas.	Pacote com 1000 folhas	50
26	326030	Desodorizador Sanitário - Tela aromatizante para mictório masculino, dimensões aproximadas 100x200x200.	Unidade	50
27	465064	Desodorizador Sanitário, Pastilha Adesiva. Embalagem com 03 unidades. Aroma eucalipto, citronela, citrus, pinho, lavanda.	Unidade	50
28	299646	Lustrador de móveis líquido. Aroma: Lavanda. Embalagem com no mínimo 200 ml.	Unidade	12
29	408649	Desinfetante em solução aquosa com aroma pinho. Embalagem com 01 litro.	Unidade	60
30	314815	Limpador Spray para Banheiro. Tira Limo. Embalagem de Pulverizador - 500ml. Produz espumação. Contém cloro.	Unidade	12
31	392302	Limpador Perfumado de uso geral. Embalagem com no mínimo 2L. Aromas diversos. Marca de Referencia: "Veja, Uau, Girando Sol"	Unidade	48
32	324827	Sabão em pó, biodegradável, embalagem de no mínimo 4 kg, de primeira linha, para limpeza pesada, utilização para limpezas diversas, na coloração azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução, com composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e corante; rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Unidade	03
33	298406	Sabão em barra, multiuso, pacote plástico com 05 unidades de 200g cada, biodegradável, aspecto físico sólido, neutro ou de coco, glicerinado, perfumado e com alto poder desengordurante, o produto deve apresentar firmeza, rendimento e alta durabilidade, ideal para limpeza de tecidos, superfícies e utensílios em geral, deve ser testado e aprovado por dermatologistas, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na ANVISA, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem com 05 unidades.	03



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

34	289840	Limpador multiuso de uso doméstico tipo squeeze. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	48
35	256180	Odorizante de Ambientes e Tecidos – Embalagem tipo spray. Essências suaves. Frasco de no mínimo 260ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12
36	397370	Sapólio (Saponáceo) Líquido, Cremoso. Frasco de no mínimo 300ml. Apresentar Notificação na Anvisa.	Unidade	12
37	304919	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Unidade	02
38	626817	Vassoura de Nylon Especificação: de nylon, com cabo revestido, ângulo e formato especial para cantos, cerdas plumadas, capa plástica protetora, medidas 29 x 37,5cm x 21,5cm.	Unidade	05
39	289118	Cesto de Lixo sem tampa – Capacidade 15 Litros	Unidade	05
40	392703	Guardanapo de papel, branco, com folhas simples - Guardanapo de papel, Composição: Papel de fibra 100% celulósica, Dimensão: 22x23cm (variação +/- 10%), TIPO: Folhas Simples, COR: Branca, Características adicional: Biodegradável e reciclável, Embalagem: Pacote plástico com 50 unidades.	Unidade	50
41	299594	Guardanapo de papel, branco, com folhas duplas - Guardanapo de papel, Composição: Papel de fibra 100% celulósica, Dimensão: de no mínimo 30x30cm (variação +/- 10%), TIPO: Folhas Duplas, COR: Branca, Característica Adicional: Biodegradável e reciclável, Embalagem: Pacote plástico com 50 unidades.	Unidade	50
42	355015	Mexedor para café; de material plástico biodegradável, resistente a bebidas quentes, atóxico; no formato remo, na cor branca; medindo no mínimo 8,5 cm comprimento; embalado em saco plástico atóxico; embalagem contendo 500 unidades.	Unidade	50P
43	421278	Copo de isopor descartável, atóxico, capacidade 180 ml, cor branca. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas, sujeidade interna ou externa. Dimensões aproximadas: 70 mm de altura; 65 mm de diâmetro superior; 40 mm de diâmetro da base. Apresentação/Embalagem A embalagem deverá ser plástica, atóxica, lacrada, resistente e íntegra, contendo 25 unidades. Deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade	Embalagem	50
44	618310	Copo descartável com capacidade de 200 ml - Copo, Descartável, água, Material: Polipropileno - PP, Massa mínima: 2,20 g, COR: Branca opaca, Apresentação: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e o atendimento às normas ABNT N.NBR14865:2012, Características Adicionais: Atóxico, Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, Pacote plástico, 100 unidades.	Unidade	125
45	618274	Filtro (coador de papel), filtro de papel branco, 100% celulose, para coar café, com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103, gramatura 54g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada contendo 30 filtros cada.	Unidade	48
46	401597	Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Garfo Cor: Branca Pacote com 50 unidades	Embalagem com 50 unidades	20
47	364463	Prato Material: Plástico Aplicação: Refeição Características Adicionais: Descartável	Embalagem com 10 unidades	50



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

		Diâmetro: 15 CM Cor: Branca Pacote com 10 unidades.		
48	436328	Papel Toalha multiuso com folha dupla branca Pacote com 2 rolos com 60 folhas de 19cm x 21 cm Marca de referência: Snob, kitchen	Pacote com 2 rolos	10
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
49	617122	Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca se constitui de um braço com punção acoplado ao porta-gramos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes.	Unidade	10
50	266283	Envelope Convite - Cor: Branco - Gramatura = 90g/m2 - Tamanho = 160mm x 235mm - Formato = Convite	Unidade	500
51	629407	Perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração.	Unidade	05
52	439975	Prancheta de acrílico cristal vertical A4	Unidade	05
53	413723	Perfurador de papel 02 furos, para 100 folhas com margeador	Unidade	02
54	435085	Porta lápis, canetas, clips e colchetes, acrílico, 230 mm, 100 mm, escritório com 03 divisões.	Unidade	10
55	394469	Régua comum em acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 30 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 3mm de espessura na face não graduada, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borões, embalagem plástica individual.	Unidade	15
56	622083	Caderno Espiral ¼ - Capa dura, folhas pautadas e espiral colorido. Formato: 140mm x 200mm - Gramatura: 56 g/m². Número de folhas: 160 folhas	Unidade	10
57	387810	Pasta arquivo em plástico transparente incolor, tipo L, medindo aproximadamente 220mm x 310mm (pacote com 10 unidades).	Pacote com 10 unidades	03
58	288986	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 15 cm, tipo ponta reta fina, tipo standard.	Unidade	05
59	386956	Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Peso 110g	Unidade	20
60	461819	Papel sulfite A4 - Formato: A4; Dimensão: 210x297mm; Gramatura: 75g/m2; Cor: branca; Características adicionais: não reciclado, para impressão a laser e inkjet, resma (500 folhas); Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria-prima, nome) e fabricante.	Unidade	100
61	459303	Envelope Material: Offset Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 162 MM Altura: 114 MM Cor: Branca	Unidade	500
62	327388	Etiqueta Adesiva Material: Papel Cor: Branca		100



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

		Aplicação: Impressora Laser Tipo: Auto-Adesiva Características Adicionais: Adesivo Altura: 25,4 MM Apresentação: 30 Etiquetas Por Folha Largura: 66,70 MM	Unidade/Folha	
63	630195	Etiqueta auto-adesiva redonda. Cor: Dourada Etiquetas por folha: 42 unidades Etiquetas por pacote: 210 unidades Dimensões: 12mm	Unidade	10
64	284067	Chaveiros com etiquetas de identificação Caixa de chaveiros coloridos com etiquetas	Caixa com 50 unidades	1

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
65	457752	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Laser Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio Sensibilidade: Mínimo 1000 DPI Comprimento do Cabo: Mínimo 2 metros Botões: 3 botões (esquerdo, direito e scroll) Compatibilidade: Windows, macOS e Linux	Unidade	20
66	451817	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio de 2 metros	Unidade	10
67	468389	Tinta Impressora Cor: Ciano Aplicação: Impressora Epson Carga: Refil Epson 664 de 70ml Original do Fabricante	Unidade	10
68	468950	Tinta Impressora Cor: Preta Aplicação: Impressora Epson Carga: Refil Epson 664 de 70ml Original do Fabricante	Unidade	10
69	468951	Tinta Impressora Cor: Amarela Aplicação: Impressora Epson Carga: Refil Epson 664 de 70ml Original do Fabricante	Unidade	10
70	468952	Tinta Impressora Cor: Magenta Aplicação: Impressora Epson Carga: Refil Epson 664 de 70ml Original do Fabricante	Unidade	10

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
71	435468	Lâmpada Par 20 Led – 6500k – Branco Frio – 07w – Bivolt 127-220v	Unidade	10
72	332016	Pilha AA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 04 (quatro) unidades.	Embalagem com 04 unidades	05
73	272871	Pilha AAA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal:		10



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

		1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 04 (quatro) unidades.	Embalagem com 04 unidades	
74	600798	Canhão refletor led slim Par 54 leds Voltagem: Bivolt Quantidade de leds: 54 09 leds vermelhos 09 leds ambars 12 leds verde 12 leds azuis 12 leds brancos	Unidade	08
75	602231	Chaleira Elétrica Capacidade mínima – 1,7 litros Com corpo da jarra em aço inox Alça com proteção isotérmica 127 volts - mínimo 1000 watts Jarra sem fio Base de aquecimento destacável. Tampa com abertura acionada por botão de trava de segurança Desligamento automático Luz indicadora de funcionamento Botão liga e desliga Com proteção contra superaquecimento Com manual incluso Certificações: Selo de aprovação do INMETRO	Unidade	02
BANDEIRAS				
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
76	626887	Bandeira Nacional: tecido 100% poliéster, dupla face, estampadas com cores e padrões oficiais, medindo 0,90 x 1,28m.	Unidade	05
77	626889	Bandeira do Estado do Paraná: tecido 100% poliéster, dupla face, estampadas com cores e padrões oficiais, medindo 0,90 x 1,28m.	Unidade	05
78	626891	Bandeira do Município de Contenda: tecido 100% poliéster, dupla face, estampadas com cores e padrões oficiais, medindo 0,90 x 1,28m.	Unidade	05
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
79	428281	Travessa de Porcelana retangular de alta resistência, possui bordas baixas Dimensões aproximadas: 30x20x4. Cor: branca	Unidade	06
80	454442	Travessa/forma de porcelana refratária retangular com abas. Dimensões aproximadas: 40x20x6. Cor: branca	Unidade	06
81	630193	Botijão térmico com capacidade mínima 06 litros, revestida em aço inox, com torneira que retém líquido, pés retráteis e alça articulada para transporte.	Unidade	02
82	437878	Garrafa Térmica para café em aço inoxidável com capacidade para 1,9 Litros, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança. Peso aproximado: 1,486kg. Dimensões aproximadas do produto: 17,0 x 17,0 x 33,0 cm.	Unidade	02

1.1. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ENTREGA

1.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da mesma, podendo ser prorrogado ao interesse da administração, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

1.1.2. O local de execução da contratação será a Sede da Câmara Municipal de Contenda, situada à Rua Temótheo Cordeiro, nº 165 - Bairro Jardim Paraná, CEP 83730-221, no Município de Contenda, Estado do Paraná, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h;

1.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto na Sede no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra e respectiva Nota de Empenho;

1.1.4. Custos de entrega ocorrerão por conta da contratada e já devem estar previstos na formalização da proposta de preço;

1.1.5. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021;

1.1.6. A execução do objeto deste Termo de Referência será acompanhada pelo fiscal da ata de registro de preços, o qual será o único responsável pela avaliação e aceite dos pedidos;

1.1.7. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, e/ou de ocorrência de atraso injustificado, acarretará ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei Federal N.º 14.133/21.

1.2. CATEGORIA DO OBJETO

Compra – Bens de uso comum.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação do objeto desse Termo de Referência, tem amparo legal na Lei Federal N.º 14.133/2021, Lei Municipal N.º 2.047 de 14 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.4.1. Dúvidas acerca das disposições contidas no Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico compras@camaracontenda.pr.gov.br;

1.4.2. Situações não relacionadas no Termo de Referência serão avaliadas observando o disposto na Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações.

1.4.3. Qualquer discrepância nas descrições e especificações dos itens entre sistema e processo físico, prevalecerá o contante no Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Contenda, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

Os materiais de consumo são itens indispensáveis ao cotidiano dos setores da Casa Legislativa, sendo utilizados de forma contínua por servidores, vereadores e demais colaboradores, tanto no atendimento interno quanto no atendimento ao público externo. A ausência desses materiais compromete a execução das atividades rotineiras, impactando negativamente a eficiência, a organização e a qualidade dos serviços oferecidos.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de consumo, pelo período estimado de 12 (doze) meses, permite o planejamento adequado, o controle de estoque e a reposição contínua dos itens necessários, evitando desabastecimentos, compras emergenciais e interrupções nos serviços, além de contribuir para a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos produtos oferecidos;
- Capacidade de entrega dos objetos;
- Meios que possam beneficiar a logística para a entrega dos objetos licitados;
- Qualificação técnica e jurídica.

5. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei Federal N.º 14.133/2021;

5.2. O prazo de execução e de vigência dos serviços poderão ser prorrogados por interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições aplicáveis;

5.3. A prorrogação está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal de Contenda, permitida a negociação com a contratada;

5.4. A prorrogação ficará sujeita a demonstração de vantajosidade econômica.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. A fiscalização da ata de registro de preços e o acompanhamento da execução serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Angela Kovalski Batista – Gestor da Ata de Registro de Preços;
- João Carlos Ferreira – Fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.2. Fica sob responsabilidade da Câmara Municipal de Contenda, por meio do Fiscal do Contrato e/ou da Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais e de Serviços, acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

registrar em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas;

6.3. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra e respectiva Nota de Empenho.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações, inclusive do prazo estabelecido, não devendo usar a distância ou a dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos;

8.2. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, e seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

8.4. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações;

8.5. Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos à Câmara Municipal;

8.6. O fornecedor comprometer-se-á a substituir ou repor o produto quando:

8.6.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

8.6.2. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

8.6.3. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

8.7. No ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho;

8.8. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Contenda, CNPJ nº 01.578.070/0001-94;

8.9. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

8.10. O prazo para pagamento da nota fiscal se iniciará somente após o recebimento do objeto previamente solicitado pelo fiscal;

8.11. Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;

8.12. Fornecimento de informações para efetivação do pagamento, banco, agência, número de conta, CNPJ do beneficiário;

8.13. A retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

8.14. OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

8.14.1. Documentar as comunicações entre as partes sempre por escrito e quando verbais, por razões de ordem prática ou de caráter urgente, confirmar por escrito dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou por meio eletrônico eleito pelas partes.

8.15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.15.1. Fornecer o objeto licitado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, Edital e demais documentação que integram o processo de contratação, após o recebimento do empenho pela Contratante;

8.15.2. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, durante a execução da ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela Contratante;

8.15.3. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.15.4. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.15.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do evento de descumprimento, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;

8.15.6. Manter preposto, durante o período de vigência deste instrumento, para representá-la sempre que for necessário;

8.15.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos recusados e devolvidos pela Contratante, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

8.15.8. À Contratada cabe assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, civis, resultantes desta contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

8.15.9. São expressamente vedadas à Contratada:

8.15.9.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante durante a vigência deste instrumento;

8.15.9.2. A veiculação de publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

8.15.9.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste instrumento.

8.16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.16.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;

8.16.2. Receber o objeto, na quantidade e especificação solicitadas, atendendo eventos agendados pela Câmara Municipal, assegurando-se das perfeitas condições de embalagem e normas de segurança, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade do produto fornecido;

8.16.3. Comunicar, advertir ou notificar por escrito a CONTRATADA, para correção das imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/execução do objeto da contratação, fixando prazo compatível para que seja corrigido, reparado ou substituído, sob pena das sanções cabíveis;

8.16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor/comissão especialmente designado(s);

8.16.5. Providenciar o pagamento do objeto, em até 30 (trinta) dias, após o Ateste do Fiscal de Contratos na Nota Fiscal eletrônica apresentada pela CONTRATADA, que comprovará o pleno atendimento as especificações e exigências do objeto da Ata de Registro de Preços.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto dar-se-á de forma **indireta**, mediante contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos, por meio de processo licitatório, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, durante o período estimado de 12 (doze) meses, observadas as condições, prazos e exigências estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e nos instrumentos contratuais correspondentes.

O critério de julgamento será o **menor preço unitário**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público, nos termos da legislação vigente.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

10.1. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.2. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

10.3. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto na Ata, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

10.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133/21;

10.5. Advertência;

10.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR, por até dois anos;

10.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos;

10.8. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pela Presidência da Câmara Municipal de Contenda/PR;

10.9. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

10.10. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR ou declaração de inidoneidade;

10.11. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período;

10.12. Além das sanções acima, também serão válidas as estipuladas no Edital e no termo contratual.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica.

12. FORMA DE PAGAMENTO

Rua Temótheo Cordeiro, 165 - Jd. Paraná - Contenda - PR. CEP: 83730-221 - Fone: (41) 3798-9645
www.camaracontenda.pr.gov.br - e-mail: camaracontenda@camaracontenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da execução do objeto, com a devida constatação de adequação ao edital, e mediante apresentação da Nota Fiscal do licitante, que deverá ser atestada pelo Fiscal de Contrato e/ou Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais e Serviços;

12.2. Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá anexar: Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todas dentro do prazo de validade;

12.3. A retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 da Receita Federal do Brasil. Caso a Contratada se enquadre em qualquer das condições de isenção de retenção, esta deverá apresentar junto à Nota Fiscal, Declaração de Isenção de Imposto de Renda;

12.4. A Câmara poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência do inadimplemento contratual.

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Caso a futura Ata venha a ser prorrogada por novos períodos de vigência os preços serão revistos para refletir a variação de custos ocorrida no período, observado o INPC/IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

14. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente desta licitação, salvo aquelas decorrentes da contratação previstas no Código de Defesa do Consumidor.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações 2026.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme previstas neste Termo de Referência.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme previstas neste Termo de Referência.

18. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS

MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	463997	Açúcar, 5kg.	Pacote 5Kg	15
02	436134	Adoçante Líquido. Frasco 100,00 ML	Unidade	06
03	445484	Água Mineral sem gás	Embalagem com 12 unidades	70



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

04	445479	Água Mineral com gás	Embalagem com 12 unidades	25
05	236613	Chá Mate tostado, 25 saquinhos individuais.	Unidade	20
06	242775	Chá de 1ª qualidade – Sabor: Camomila.	Unidade	05
07	242774	Chá de 1ª qualidade – Sabor: Hortelã.	Unidade	05
08	242772	Chá de 1ª qualidade – Sabor: Capim-Cidreira.	Unidade	05
09	245189	Chá de 1ª qualidade – Sabor: Erva-Doce.	Unidade	05
10	463575	Café em pó homogêneo, extraforte. Embalagem com 500 gramas.	Unidade	72
11	316835	Biscoito amanteigado sortido doce – Pacote de no mínimo 300 gramas	Unidade	48
12	630188	Biscoito doce tipo Rosquinha em calda, com cobertura açucarada. Sabor: Baunilha - Pacote com no mínimo 250 gramas.	Unidade	48
13	617795	Biscoito doce tipo Rosquinha. Sabor: Coco - Pacote com no mínimo 250 gramas.	Unidade	48
14	217130	Biscoito salgado tipo cracker. Sabor: Gergelim. Embalagem com no mínimo 320 gramas.	Unidade	48
15	389186	Biscoito salgado tipo Salgadinho. Sabor: Queijo. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	Unidade	48
16	323480	Biscoito doce tipo cracker caramelizado. Embalagem com no mínimo 420 gramas.	Unidade	16
17	446019	Leite em Pó Integral - Sachê 800 gramas.	Unidade	24
MATERIAL DE LIMPEZA				
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
18	449798	Detergente lava louça, frasco 500ml.	Unidade	24
19	449786	Pano de chão branco alvejado tipo saco 100% algodão.	Unidade	05
20	410455	Pano de limpeza multiuso 100% viscose e látex sintético.	Unidade	10
21	301139	Papel higiênico branco folha dupla. Rolo 30 metros.	Unidade/Rolo	400
22	470833	Rolo de Saco reforçado para lixo, 100 litros. Rolo com 25 sacos	Rolo	24
23	394459	Rolo de Saco reforçado para lixo, 50 litros. Rolo com 30 sacos	Rolo	24
24	403320	Rolo de saco reforçado para lixo, 15 litros. Rolo com 100 sacos	Rolo	24
25	346297	Toalha de papel interfolhada; Pacote com 1000 folhas.	Pacote com 1000 folhas	50
26	326030	Desodorizador Sanitário - Tela aromatizante para mictório.	Unidade	50
27	465064	Desodorizador Sanitário, Pastilha Adesiva.	Unidade	50
28	299646	Lustrador de móveis líquido. Embalagem com no mínimo 200 ml.	Unidade	12
29	408649	Desinfetante. Embalagem com 01 litro.	Unidade	60
30	314815	Limpador Spray para Banheiro. Tira Limo. Embalagem de Pulverizador - 500ml.	Unidade	12
31	392302	Limpador Perfumado de uso geral. Embalagem com no mínimo 2L.	Unidade	48
32	324827	Sabão em pó, embalagem de no mínimo 4 kg.	Unidade	03
33	298406	Sabão em barra, 05 unidades de 200g cada.	Embalagem com 05 unidades.	03
34	289840	Limpador multiuso de uso doméstico tipo squeeze. Frasco plástico de 500ml.	Unidade	48
35	256180	Odorizante de Ambientes e Tecidos. Frasco de no mínimo 260ml.	Unidade	12
36	397370	Sapólio (Saponáceo) Líquido, Cremoso. Frasco de no mínimo 300ml.	Unidade	12
37	304919	Rodo.	Unidade	02
38	626817	Vassoura de Nylon	Unidade	05
39	289118	Cesto de Lixo sem tampa – Capacidade 15 Litros	Unidade	05
40	392703	Guardanapo de papel, Dimensão: 22x23cm	Unidade	50
41	299594	Guardanapo de papel, Dimensão: de no mínimo 30x30cm	Unidade	50
42	355015	Mexedor para café.	Unidade	50
43	421278	Copo de isopor descartável, atóxico, capacidade 180 ml, cor branca.	Embalagem	50
44	618310	Copo descartável com capacidade de 200 ml.	Unidade	125
45	618274	Filtro (coador de papel).	Unidade	48
46	401597	Talher Descartável	Embalagem com 50	20



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

		Tipo: Garfo	unidades	
47	364463	Prato Diâmetro: 15 CM	Embalagem com 10 unidades	50
48	436328	Papel Toalha multiuso com folha dupla branca	Pacote com 2 rolos	10

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
49	617122	Grampeador para papéis.	Unidade	10
50	266283	Envelope Convite	Unidade	500
51	629407	Perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca.	Unidade	05
52	439975	Prancheta de acrílico cristal vertical A4	Unidade	05
53	413723	Perfurador de papel 02 furos, para 100 folhas com margeador	Unidade	02
54	435085	Porta lápis, canetas, clips e colchetes, acrílico, 230 mm, 100 mm, escritório com 03 divisões.	Unidade	10
55	394469	Régua comum em acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 30 cm.	Unidade	15
56	622083	Caderno Espiral ¼ 160 folhas.	Unidade	10
57	387810	Pasta tipo L.	Pacote com 10 unidades	03
58	288986	Tesoura.	Unidade	05
59	386956	Cola branca. Peso 110g.	Unidade	20
60	461819	Papel sulfite A4 (500 folhas).	Unidade	100
61	459303	Envelope	Unidade	500
62	327388	Etiqueta Adesiva	Unidade/Folha	100
63	630195	Etiqueta auto-adesiva redonda.	Unidade	10
64	284067	Chaveiros.	Caixa com 50 unidades	1

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
65	457752	Mouse Computador	Unidade	20
66	451817	Teclado Microcomputador	Unidade	10
67	468389	Tinta Impressora Cor: Ciano	Unidade	10
68	468950	Tinta Impressora Cor: Preta	Unidade	10
69	468951	Tinta Impressora Cor: Amarela	Unidade	10
70	468952	Tinta Impressora Cor: Magenta	Unidade	10

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
71	435468	Lâmpada Par 20 Led	Unidade	10
72	332016	Pilha AA, recarregável.	Embalagem com 04 unidades	05
73	272871	Pilha AAA, recarregável.	Embalagem com 04 unidades	10
74	600798	Canhão refletor led slim Par 54 leds	Unidade	08
75	602231	Chaleira Elétrica	Unidade	02

BANDEIRAS

ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
-------------	-------------	----------------------	-----------------------	---------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

	MAT.			
76	626887	Bandeira Nacional.	Unidade	05
77	626889	Bandeira do Estado do Paraná.	Unidade	05
78	626891	Bandeira do Município de Contenda.	Unidade	05
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
79	428281	Travessa de Porcelana 30x20x4.	Unidade	06
80	454442	Travessa/forma de porcelana 40x20x6.	Unidade	06
81	630193	Botijão térmico com capacidade mínima 06 litros.	Unidade	02
82	437878	Garrafa Térmica para café em aço inoxidável com capacidade para 1,9 Litros.	Unidade	02

19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação para aquisição de materiais de consumo, por sua natureza, não gera impactos ambientais significativos, tratando-se de fornecimento de itens comuns, utilizados nas atividades administrativas e rotineiras da Câmara Municipal de Contenda.

Ainda assim, podem ser considerados impactos ambientais de baixo potencial, principalmente relacionados ao uso de embalagens, à geração de resíduos sólidos e ao consumo de recursos naturais durante o processo de fabricação e transporte dos materiais. Como medidas mitigadoras, a contratação priorizará, sempre que possível, a aquisição de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como materiais recicláveis, reutilizáveis ou com menor impacto ambiental, além do uso racional dos insumos. Será observada também a correta destinação dos resíduos gerados, em conformidade com as normas ambientais vigentes e as políticas de gestão de resíduos adotadas pelo município. Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais são mínimos e controláveis, não representando impedimento para a contratação, estando a Administração comprometida com práticas sustentáveis e responsáveis na utilização dos recursos públicos.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

MATERIAL DE CONSUMO						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	463997	Açúcar, tipo: Refinado, Classificação: De primeira, Composição: Sacarose de cana de açúcar, Teor Sacarose: Mínimo 99,0% p/p, Cor: Branca, Aroma: Próprio, Sabor: Doce, Uso: Adoçante, Características Adicionais: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Saco de polietileno, Peso Líquido: 5kg.	Pacote 5Kg	15	R\$ 21,30	R\$ 319,50
02	436134	Adoçante Líquido. Ingredientes Água, Sorbitol, Edulcorantes: Sucralose e Acesulfame-K, Conservadores: Ácido Benzoico e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico e Regulador de Acidez: Citrato de Sódio. Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	Unidade	06	R\$ 5,54	R\$ 33,24
03	445484	Água Mineral sem gás – envasada em garrafa poli carbonô, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de no mínimo 500ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral –	Embalagem com 12 unidades	70	R\$ 17,75	R\$ 1.242,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

		DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto; validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data do pedido. Embalagem com 12 unidades.				
04	445479	Água Mineral com gás – envasada em garrafa poli carbono, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de no mínimo 500ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto; validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data do pedido. Embalagem com 12 unidades.	Embalagem com 12 unidades	25	R\$ 22,74	R\$ 568,50
05	236613	Chá Mate tostado, de 1ª qualidade, embalado em caixa com aproximadamente 25 saquinhos individuais, devendo constar nas embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número do registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 10 (dez) meses a contar da data do pedido de fornecimento.	Unidade	20	R\$ 5,41	R\$ 108,20
06	242775	Chá de 1ª qualidade – Sabor: Camomila. Tipo: a granel desidratado triturado ou em folhas – embalagem de 1kg. Devendo constar nas embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número do registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 10 (dez) meses a contar da data do pedido de fornecimento.	Unidade	05	R\$ 57,07	R\$ 285,35
07	242774	Chá de 1ª qualidade – Sabor: Hortelã. Tipo: a granel desidratado triturado ou em folhas – embalagem de 1kg. Devendo constar nas embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número do registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 10 (dez) meses a contar da data do pedido de fornecimento.	Unidade	05	R\$ 33,86	R\$ 169,30
08	242772	Chá de 1ª qualidade – Sabor: Capim-Cidreira. Tipo: a granel desidratado triturado ou em folhas – embalagem de 1kg. Devendo constar nas embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número do registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 10 (dez) meses a contar da data do pedido de fornecimento.	Unidade	05	R\$ 42,66	R\$ 213,30
09	245189	Chá de 1ª qualidade – Sabor: Erva-Doce. Tipo: a granel desidratado triturado ou em folhas – embalagem de 1kg. Devendo constar nas embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número do registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 10 (dez) meses a contar da data do pedido de fornecimento.	Unidade	05	R\$ 47,26	R\$ 236,30
10	463575	Café em pó homogêneo, extraforte, torrado e moído, do tipo superior, tipo exportação, embalado a vácuo, com selo de pureza e categoria de qualidade (PQC) ABIC, predominantemente arábica, com prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega do produto. Embalagem com 500 gramas.	Unidade	72	R\$ 30,24	R\$ 2.177,28
11	316835	Biscoito amanteigado sortido doce – Pacote de no mínimo 300 gramas – Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar,	Unidade	48	R\$ 8,12	R\$ 389,76



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

		óleo de palma, amido de milho, açúcar líquido invertido, manteiga sem sal, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos, emulsificante e seus respectivos sabores. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.				
12	630188	Biscoito doce tipo Rosquinha em calda, com cobertura açucarada. Sabor: Baunilha - Pacote com no mínimo 250 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, óleo vegetal, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e difosfato dissódico), melhorador de farinha metabissulfito de sódio, emulsificante lecitina e aromatizante. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	48	R\$ 6,04	R\$ 289,92
13	617795	Biscoito doce tipo Rosquinha. Sabor: Coco - Pacote com no mínimo 250 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, óleo vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), aromatizante e emulsificante lecitina. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
14	217130	Biscoito salgado tipo cracker. Sabor: Gergelim. Embalagem com no mínimo 320 gramas. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de palma, amido de milho, gergelim, sal, açúcar, soro de leite em pó, extrato de malte, ingrediente em pó à base de gordura vegetal, gordura vegetal hidrogenada e interesterificada, óleo de girassol, fermento químico, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	48	R\$ 7,53	R\$ 361,44
15	389186	Biscoito salgado tipo Salgadinho. Sabor: Queijo. Embalagem com no mínimo 500 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, soro de leite em pó, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido cítrico e melhorador de farinha protease. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	48	R\$ 10,77	R\$ 516,96
16	323480	Biscoito doce tipo cracker caramelizado. Embalagem com no mínimo 420 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e piro fosfato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha (metabissulfito de sódio e protease) e aromatizante. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	16	10,99	R\$ 175,84
17	446019	Leite em Pó Integral - Sachê 800 gramas. Ingredientes: Leite integral, minerais: cálcio, ferro e zinco e vitaminas C, E, D e A. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	Unidade	24	R\$ 37,36	R\$ 896,64
MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

18	449798	Detergente lava louça, líquido, antibacteriano, controle de odores, clear, com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco 500ml. Prazo de validade: 12 (doze) meses da data do recebimento.	Unidade	24	R\$ 2,37	R\$ 56,88
19	449786	Pano de chão branco alvejado tipo saco 100% algodão duplo costurado, ótima absorção, indicado para limpeza e uso geral. Medidas aproximadas 58 x 70 cm.	Unidade	05	R\$ 8,72	R\$ 43,60
20	410455	Pano de limpeza multiuso 100% viscose e látex sintético. Medidas 60x33cm. Embalagem com 05 unidades.	Unidade	10	R\$ 6,83	R\$ 68,30
21	301139	Papel higiênico branco folha dupla - de alta qualidade, Medida: 10cmx30m (tolerância 2%), Fragrância: Neutra, COR: Branca, Composição: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, Apresentação: Gofrado, com picote, alta absorção, Características Adicionais Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde, Rolo 30 metros.	Unidade/Rolo	400	R\$ 1,97	R\$ 788,00
22	470833	Rolo de Saco reforçado para lixo, cor preta, em polietileno, alta resistência, capacidade: 100 litros. Rolo com 25 sacos	Rolo	24	R\$ 13,45	R\$ 322,80
23	394459	Rolo de Saco reforçado para lixo, cor preta, em polietileno, alta resistência, capacidade: 50 litros. Rolo com 30 sacos	Rolo	24	R\$ 10,77	R\$ 258,48
24	403320	Rolo de saco reforçado para lixo, cor preta, em polietileno, alta resistência, capacidade: 15 litros. Rolo com 100 sacos	Rolo	24	R\$ 15,92	R\$ 382,08
25	346297	Toalha de papel interfolhada; classe 01; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura ISO igual ou maior que 85%; índice de maciez igual ou menor que 8,0 nm/g; quantidade de pintas igual ou menor que 5 mm2/m2; tempo de absorção de água igual ou menor que 4,0 s; capacidade de absorção de água igual ou maior que 7,0 g/g; resistência a tração a úmido igual ou maior que 70 n/m; conforme norma da ABNT NBR 15464-8 e 15134; característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão aproximadas da folha 23 x 20 cm; liso. Unidade de Fornecimento - Pacote com 1000 folhas.	Pacote com 1000 folhas	50	R\$ 30,89	R\$ 1.544,50
26	326030	Desodorizador Sanitário - Tela aromatizante para mictório masculino, dimensões aproximadas 100x200x200.	Unidade	50	R\$ 4,77	R\$ 238,50
27	465064	Desodorizador Sanitário, Pastilha Adesiva. Embalagem com 03 unidades. Aroma eucalipto, citronela, citrus, pinho, lavanda.	Unidade	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
28	299646	Lustrador de móveis líquido. Aroma: Lavanda. Embalagem com no mínimo 200 ml.	Unidade	12	R\$ 7,42	R\$ 89,04
29	408649	Desinfetante em solução aquosa com aroma pinho. Embalagem com 01 litro.	Unidade	60	R\$ 11,09	R\$ 665,40
30	314815	Limpador Spray para Banheiro. Tira Limo. Embalagem de Pulverizador - 500ml. Produz espumação. Contém cloro.	Unidade	12	R\$ 19,06	R\$ 228,72
31	392302	Limpador Perfumado de uso geral. Embalagem com no mínimo 2L. Aromas diversos. Marca de Referência: "Veja, Uau, Girando Sol"	Unidade	48	R\$ 18,20	R\$ 873,60
32	324827	Sabão em pó, biodegradável, embalagem de no mínimo 4 kg, de primeira linha, para limpeza pesada, utilização para limpezas diversas, na coloração azul, com aparência uniforme, isentos de	Unidade	03	R\$ 32,19	R\$ 96,57



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

		sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução, com composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e corante; rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega				
33	298406	Sabão em barra, multiuso, pacote plástico com 05 unidades de 200g cada, biodegradável, aspecto físico sólido, neutro ou de coco, glicerinado, perfumado e com alto poder desengordurante, o produto deve apresentar firmeza, rendimento e alta durabilidade, ideal para limpeza de tecidos, superfícies e utensílios em geral, deve ser testado e aprovado por dermatologistas, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na ANVISA, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem com 05 unidades.	03	R\$ 11,82	R\$ 35,46
34	289840	Limpador multiuso de uso doméstico tipo squeeze. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	48	R\$ 4,77	R\$ 228,96
35	256180	Odorizante de Ambientes e Tecidos – Embalagem tipo spray. Essências suaves. Frasco de no mínimo 260ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	R\$ 36,14	R\$ 433,68
36	397370	Sapólio (Saponáceo) Líquido, Cremoso. Frasco de no mínimo 300ml. Apresentar Notificação na Anvisa.	Unidade	12	R\$ 5,66	R\$ 67,92
37	304919	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Unidade	02	R\$ 13,34	R\$ 26,68
38	626817	Vassoura de Nylon Especificação: de nylon, com cabo revestido, ângulo e formato especial para cantos, cerdas plumadas, capa plástica protetora, medidas 29 x 37,5cm x 21,5cm.	Unidade	05	R\$ 22,16	R\$ 110,80
39	289118	Cesto de Lixo sem tampa – Capacidade 15 Litros	Unidade	05	R\$ 16,65	R\$ 83,25
40	392703	Guardanapo de papel, branco, com folhas simples - Guardanapo de papel, Composição: Papel de fibra 100% celulósica, Dimensão: 22x23cm (variação +/- 10%), TIPO: Folhas Simples, COR: Branca, Características adicional: Biodegradável e reciclável, Embalagem: Pacote plástico com 50 unidades.	Unidade	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
41	299594	Guardanapo de papel, branco, com folhas duplas - Guardanapo de papel, Composição: Papel de fibra 100% celulósica, Dimensão: de no mínimo 30x30cm (variação +/- 10%), TIPO: Folhas Duplas, COR: Branca, Característica Adicional: Biodegradável e reciclável, Embalagem: Pacote plástico com 50 unidades.	Unidade	50	R\$ 6,57	R\$ 328,50
42	355015	Mexedor para café; de material plástico	Unidade	50	R\$ 10,24	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

		biodegradável, resistente a bebidas quentes, atóxico; no formato remo, na cor branca; medindo no mínimo 8,5 cm comprimento; embalado em saco plástico atóxico; embalagem contendo 500 unidades.				512,00
43	421278	Copo de isopor descartável, atóxico, capacidade 180 ml, cor branca. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas, sujeira interna ou externa. Dimensões aproximadas: 70 mm de altura; 65 mm de diâmetro superior; 40 mm de diâmetro da base. Apresentação/Embalagem A embalagem deverá ser plástica, atóxica, lacrada, resistente e íntegra, contendo 25 unidades. Deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade	Embalagem	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50
44	618310	Copo descartável com capacidade de 200 ml - Copo, Descartável, água, Material: Polipropileno - PP, Massa mínima: 2,20 g, COR: Branca opaca, Apresentação: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e o atendimento às normas ABNT N.NBR14865:2012, Características Adicionais: Atóxico, Isento de sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, Pacote plástico, 100 unidades.	Unidade	125	R\$ 8,38	R\$ 1.047,50
45	618274	Filtro (coador de papel), filtro de papel branco, 100% celulose, para coar café, com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103, gramatura 54g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada contendo 30 filtros cada.	Unidade	48	R\$ 4,30	R\$ 206,40
46	401597	Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Garfo Cor: Branca Pacote com 50 unidades	Embalagem com 50 unidades	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40
47	364463	Prato Material: Plástico Aplicação: Refeição Características Adicionais: Descartável Diâmetro: 15 CM Cor: Branca Pacote com 10 unidades.	Embalagem com 10 unidades	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
48	436328	Papel Toalha multiuso com folha dupla branca Pacote com 2 rolos com 60 folhas de 19cm x 21 cm Marca de referência: Snob, kitchen	Pacote com 2 rolos	10	R\$ 6,72	R\$ 67,20
MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	617122	Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca se constitui de um braço com punção acoplado ao porta-gramos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes.	Unidade	10	R\$ 25,34	R\$ 253,40



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

50	266283	Envelope Convite - Cor: Branco - Gramatura = 90g/m ² - Tamanho = 160mm x 235mm - Formato = Convite	Unidade	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00
51	629407	Perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração.	Unidade	05	R\$ 51,43	R\$ 257,15
52	439975	Prancheta de acrílico cristal vertical A4	Unidade	05	R\$ 15,84	R\$ 79,20
53	413723	Perfurador de papel 02 furos, para 100 folhas com margeador	Unidade	02	R\$ 220,53	R\$ 441,06
54	435085	Porta lápis, canetas, clips e colchetes, acrílico, 230 mm, 100 mm, escritório com 03 divisões.	Unidade	10	R\$ 17,83	R\$ 178,30
55	394469	Régua comum em acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 30 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 3mm de espessura na face não graduada, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borões, embalagem plástica individual.	Unidade	15	R\$ 3,79	R\$ 56,85
56	622083	Caderno Espiral ¼ - Capa dura, folhas pautadas e espiral colorido. Formato: 140mm x 200mm - Gramatura: 56 g/m ² . Número de folhas: 160 folhas	Unidade	10	R\$ 15,56	R\$ 155,60
57	387810	Pasta arquivo em plástico transparente incolor, tipo L, medindo aproximadamente 220mm x 310mm (pacote com 10 unidades).	Pacote com 10 unidades	03	R\$ 9,94	R\$ 29,82
58	288986	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 15 cm, tipo ponta reta fina, tipo standard.	Unidade	05	R\$ 12,95	R\$ 64,75
59	386956	Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Peso 110g	Unidade	20	R\$ 8,89	R\$ 177,80
60	461819	Papel sulfite A4 - Formato: A4; Dimensão: 210x297mm; Gramatura: 75g/m ² ; Cor: branca; Características adicionais: não reciclado, para impressão a laser e inkjet, resma (500 folhas); Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria-prima, nome) e fabricante.	Unidade	100	R\$ 35,37	R\$ 3.537,00
61	459303	Envelope Material: Offset Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 162 MM Altura: 114 MM Cor: Branca	Unidade	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
62	327388	Etiqueta Adesiva Material: Papel Cor: Branca Aplicação: Impressora Laser Tipo: Auto-Adesiva Características Adicionais: Adesivo Altura: 25,4 MM Apresentação: 30 Etiquetas Por Folha Largura: 66,70 MM	Unidade/Folha	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
63	630195	Etiqueta auto-adesiva redonda. Cor: Dourada Etiquetas por folha: 42 unidades	Unidade	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

		Etiquetas por pacote: 210 unidades Dimensões: 12mm				
64	284067	Chaveiros com etiquetas de identificação Caixa de chaveiros coloridos com etiquetas	Caixa com 50 unidades	01	R\$ 33,97	R\$ 33,97
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	457752	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Laser Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio Sensibilidade: Mínimo 1000 DPI Comprimento do Cabo: Mínimo 2 metros Botões: 3 botões (esquerdo, direito e scroll) Compatibilidade: Windows, macOS e Linux	Unidade	20	R\$ 60,46	R\$ 1.209,20
66	451817	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio de 2 metros	Unidade	10	R\$ 43,06	R\$ 430,60
67	468389	Tinta Impressora Cor: Ciano Aplicação: Impressora Epson Carga: Refil Epson 664 de 70ml Original do Fabricante	Unidade	10	R\$ 56,68	R\$ 566,80
68	468950	Tinta Impressora Cor: Preta Aplicação: Impressora Epson Carga: Refil Epson 664 de 70ml Original do Fabricante	Unidade	10	R\$ 58,79	R\$ 587,90
69	468951	Tinta Impressora Cor: Amarela Aplicação: Impressora Epson Carga: Refil Epson 664 de 70ml Original do Fabricante	Unidade	10	R\$ 58,23	R\$ 582,30
70	468952	Tinta Impressora Cor: Magenta Aplicação: Impressora Epson Carga: Refil Epson 664 de 70ml Original do Fabricante	Unidade	10	R\$ 59,67	R\$ 596,70
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	435468	Lâmpada Par 20 Led – 6500k – Branco Frio – 07w – Bivolt 127-220v	Unidade	10	R\$ 24,47	R\$ 244,70
72	332016	Pilha AA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 04 (quatro) unidades.	Embalagem com 04 unidades	05	R\$ 87,80	R\$ 439,00
73	272871	Pilha AAA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de	Embalagem com 04 unidades	10	R\$ 28,21	R\$ 282,10



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

		controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 04 (quatro) unidades.				
74	600798	Canhão refletor led slim Par 54 leds Voltagem: Bivolt Quantidade de leds: 54 09 leds vermelhos 09 leds ambars 12 leds verde 12 leds azuis 12 leds brancos	Unidade	08	R\$ 289,70	R\$ 2.317,60
75	602231	Chaleira Elétrica Capacidade mínima – 1,7 litros Com corpo da jarra em aço inox Alça com proteção isotérmica 127 volts - mínimo 1000 watts Jarra sem fio Base de aquecimento destacável. Tampa com abertura acionada por botão de trava de segurança Desligamento automático Luz indicadora de funcionamento Botão liga e desliga Com proteção contra superaquecimento Com manual incluso Certificações: Selo de aprovação do INMETRO	Unidade	02	R\$ 155,09	R\$ 310,18
BANDEIRAS						
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	626887	Bandeira Nacional: tecido 100% poliéster, dupla face, estampadas com cores e padrões oficiais, medindo 0,90 x 1,28m.	Unidade	05	R\$ 142,10	R\$ 710,50
77	626889	Bandeira do Estado do Paraná: tecido 100% poliéster, dupla face, estampadas com cores e padrões oficiais, medindo 0,90 x 1,28m.	Unidade	05	R\$ 113,13	R\$ 565,65
78	626891	Bandeira do Município de Contenda: tecido 100% poliéster, dupla face, estampadas com cores e padrões oficiais, medindo 0,90 x 1,28m.	Unidade	05	R\$ 134,77	R\$ 673,85
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM						
ITEM / LOTE	CÓDIGO CAT. MAT.	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	428281	Travessa de Porcelana retangular de alta resistência, possui bordas baixas Dimensões aproximadas: 30x20x4. Cor: branca	Unidade	06	R\$ 91,09	R\$ 546,54
80	454442	Travessa/forma de porcelana refratária retangular com abas. Dimensões aproximadas: 40x20x6. Cor: branca	Unidade	06	R\$ 147,69	R\$ 886,14
81	630193	Botijão térmico com capacidade mínima 06 litros, revestida em aço inox, com torneira que retém líquido, pés retráteis e alça articulada para transporte.	Unidade	02	R\$ 282,65	R\$ 565,30
82	437878	Garrafa Térmica para café em aço inoxidável com capacidade para 1,9 Litros, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança. Peso aproximado: 1,486kg. Dimensões aproximadas do produto: 17,0 x 17,0 x 33,0 cm.	Unidade	02	R\$ 243,51	R\$ 487,02



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da referida contratação com base na média das 3 (três) propostas com os menores valores é de R\$ 35.903,53 (trinta e cinco mil, novecentos e três reais e cinquenta e três centavos).

22. DECLARAÇÕES:

- I** – Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto;
- II** – Não tem possibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório da Câmara Municipal de Contenda;
- III** – Não existe previsão de demanda, neste Legislativo Municipal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem o Anexo de Especificações Técnicas do Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP
Senhora Pregoeira

PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) Item(s) abaixo discriminado(s), conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO / FABRICANTE (QUANDO HOVER)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

...

A proposta terá validade de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a partir da data de abertura do pregão.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e Assinatura da Empresa ou do Representante Legal da Empresa Proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no **Anexo IV**.
- e) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação apresentada de acordo com o modelo constante no **Anexo IV**.
- f) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- g) Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, dentro do prazo de validade.
- b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

- c)** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- d)** Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade.
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a)** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

4. Disposições Gerais da Habilitação:

- a)** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- b)** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c)** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- d)** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

- e) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.
- f) O ramo de atividades da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

Senhora Pregoeira

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data** **inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

2. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

Senhora Pregoeira

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N.º 003/2026, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

3. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

Senhora Pregoeira

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de 2026, (xx/xx/2026), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Processo de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 003/2026, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021, e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO FORNECEDOR

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao valor, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.3. Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico N.º 003/2026.

2.1. O objeto desta ATA, futura e eventual contratação de empresa visando fornecimento de materiais de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Contenda, pelo período estimado de 12 meses, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências constantes no Edital do Pregão Eletrônico N.º 003/2026, e seus anexos.

Rua Temótheo Cordeiro, 165 - Jd. Paraná - Contenda - PR. CEP: 83730-221 - Fone: (41) 3798-9645
www.camaracontenda.pr.gov.br - e-mail: camaracontenda@camaracontenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

		(QUANDO HOUVER)			

....

3. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

3.1. Conforme consta no ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico N.º 003/2026, e seus anexos.

4.2. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

4.3. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do Contratante.

4.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.

5.5. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

6. DOS VINCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

7.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):

7.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

7.2.2. Encaminhar o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

7.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

7.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;

7.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

7.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;

7.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

7.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

7.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

7.2.11. Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora Angela Kovalski Batista.

7.2.12. Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o servidor Joao Carlos Ferreira.

8. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

8.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

8.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

9.1. A empresa com o preço registrado nesta ARP e signatária do respectivo contrato estará sujeita às sanções administrativas previstas no Edital e seus anexos, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

9.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

9.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

10. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

10.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

10.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.

10.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

10.4. Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

10.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

10.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

10.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

10.4.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

10.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

10.4.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

10.5. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

10.6. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

10.7. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

10.8. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

11. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O preço registrado é fixo e irrevogável, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORADA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

11.4. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício da seguinte dotação orçamentária:

01.001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Conforme previstas no ITEM 16 do Edital do Pregão Eletrônico N.º 003/2026.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico N.º 003/2026 para Registro de Preços.

14.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Contratante.

14.3. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do Pregão Eletrônico N.º 003/2026.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Eletrônico N.º 003/2026, e seus anexos.

14.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Contratante, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

Câmara Municipal de Contenda
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

RG.: _____

RG.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

ANEXO A –

**RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO (RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA
COMPRAS.GOV)**